



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 1 DE JUNHO DE 2021

Ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início à:-----

### = AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

O senhor presidente saudou os presentes e deu a palavra ao primeiro munícipe inscrito.-----

– Marina Santa Clara - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Então bom dia, nós viemos porque supostamente vão decidir alguma coisa sobre o caminho onde nós vivemos, se é privado ou público, e no meu caso como tenho a entrada da minha casa mesmo em frente a esse caminho, tenho todo o interesse em saber qual é que vai ser a decisão final relativamente a essa passagem. E pronto, acho que é isso."-----

O senhor presidente agradeceu a intervenção da munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte.-----

– Susana Machadinho Penisga - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Muito bom dia a todos, aqui venho falar também da mesma natureza do caminho, se é público ou se é privado, neste caso aquele caminho já existe há anos, inclusivamente foi na altura da minha casa, foi licenciado um abrigo para o carro que autorizou a passagem e neste momento estou dependente de uma resposta por causa do caminho para licenciar uma parte de uma casa que já existe há vários anos e é só meramente para poder licenciar, para avançar com a propriedade horizontal. Pelos vistos aqui o entrave neste momento é a natureza do caminho e eu gostaria de saber para nós todos o que é que a gente pode fazer para melhorar a situação para podermos avançar."-----

O senhor presidente perguntou se as munições achavam que o caminho tinha natureza pública.-----

– Susana Machadinho Penisga - A munícipe respondeu: "Sim."-----

**Explicou depois o senhor presidente que este assunto está agendado para a presente reunião e que os serviços são da opinião que o caminho não tem características para possuir natureza pública, ou seja, vai ser considerado privado. Afirmou seguidamente que também é referido pelos serviços que este caminho é o único que dá acesso a algumas propriedades, sendo que já há muitos anos que as pessoas se servem dele. Disse ainda que a informação dos serviços também refere a usucapião, dado tratar-se de uma servidão que as pessoas usam habitualmente há muitos anos.**-----

– Susana Machadinho Penisga - A munícipe interveio novamente dizendo: "Aquele terreno, na altura, aquele caminho, portanto, quem vendeu o lote de terreno cedeu x metros de passagem para mim e para a avó dela, neste caso, para podermos fazer a passagem."-----

**O senhor presidente disse que o problema é que se calhar não ficou nada escrito.--**

– Susana Machadinho Penisga - A munícipe interveio novamente dizendo: "Não, há uma declaração no processo que diz que foram cedidos duzentos e cinco metros. A área da minha casa são cento e oitenta e oito, portanto os outros dezoito. Agora é assim, convinha também que aquilo fosse de natureza pública porque não há iluminação nenhuma junto à casa dela, aquilo é breu. Já não é a primeira vez que assaltam pessoas lá nos becos, não temos visibilidade nenhuma. E também pela rede de esgotos e isso." ---

**O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou qual é o caminho em causa.**-----

**O senhor presidente disse que se trata de um beco junto à rua de Santo António, nos Caliços, do lado esquerdo de quem sobe.**-----

**A senhora vice-presidente perguntou se o caminho dava acesso a duas casas.**-----

– Marina Santa Clara - A munícipe respondeu: "Aquilo não dá acesso só a duas casas, na realidade, se formos puxar para trás, deveria dar acesso a duas casas, que seria a dela e a minha, a questão é que é um beco em que os nossos vizinhos conseguiram fazer entrada para aquele lado e usufruem para lá colocar os carros. Por exemplo: eu não coloco o meu carro lá, tenho uma da minha avó que tem oitenta e seis anos e só meto o meu carro para carga e descarga dela, vou andar a carregar a senhora e não consigo deixar o meu carro lá porque se os meus vizinhos todos querem entrar é impossível eu deixar o meu carro lá porque me estão sempre a apitar, mas efetivamente nós temos vizinhos que utilizam aquilo e o usucapião refere-se a essa questão de uso para intuito privado, para lá estacionarem e isso tudo, sim nós temos vários casos desses."-----

– Susana Machadinho Penisga - A munícipe interveio novamente dizendo: "Sim, eles



*não têm passagem por ali, mas a passagem da casa faz-se pelo outro lado." -----*

– Marina Santa Clara - A munícipe interveio novamente dizendo: *"Ou seja, entrega do correio e a porta ter número, só a minha casa e a dela é que têm."-----*

**O senhor presidente disse que iria retirar este ponto da ordem de trabalhos para ser reanalisado, tendo em conta a informação transmitida pelas municipais. -----**

– Marina Santa Clara - A munícipe perguntou: *"É possível nós fazermos alguma coisa para poder agilizar o processo?" -----*

**O senhor presidente sugeriu que as municipais fizessem uma exposição em que explicassem que o processo esteve agendado para a reunião da câmara municipal e descrevessem tudo o que acabaram de expor agora. -----**

– Marina Santa Clara - A munícipe perguntou: *"E enviamos para onde, desculpe?" -----*

**O senhor presidente respondeu que as municipais deveriam entregar a exposição no Edifício Sede dos Paços do Concelho. Seguidamente deu a palavra à pessoa seguinte. -----**

– Ricardo Jorge Almeida das Neves - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: *"Bons dias, vinha-lhe aqui pôr um problema, na travessa Francisco Sá Carneiro existe um edifício que é o Edifício Isermar, esse edifício tem lojas viradas para duas ruas: para a travessa e para um beco. O beco foi posto pelo condomínio ao lado com uma cancela e até ao momento ainda não se conseguiu perceber quem é que realmente pode utilizar aquilo, porque a cancela foi posta pelo Edifício Isermar, não é? Mas os lojistas das outras lojas não têm acesso lá, não é? Eu falei com o senhor do condomínio, que é o doutor Nuno Serra e a resposta dele foi bem clara: "Isto é um problema da Câmara de Albufeira, porque foi a câmara que legalizou aquele edifício." E aquele terreno é nosso, mas pelo que parece foi o proprietário do Isermar que alcatroou, neste caso o senhor Marrachinho, que é o dono do prédio, que alcatroou aquele beco todo, mas, no entanto, o outro senhor decidiu após a obra." -----*

**O senhor presidente perguntou se o prédio se localizava na zona norte da avenida Sá Carneiro. -----**

– Ricardo Jorge Almeida das Neves - O munícipe respondeu: *"Sá Carneiro norte, é ao lado da farmácia. Eu tenho uma loja que é uma associação que foi criada na semana passada, ao fim de seis meses para se poder criar uma associação solidária nos modelos diferentes, que futuramente depois irei apresentar, não é? E sou obrigado a parar na via pública para poder descarregar todos os pacotes que vêm diariamente de ofertas para a associação, não é? Eu já tinha comentado isso com a senhora vereadora Ana Pífarro, com o senhor vereador Victor Ferraz, há aqui opiniões diferentes, mas uma*

coisa é certa: se autorizaram lojas, têm de autorizar os acessos às mesmas, não é? Porque não estamos a falar de uma loja, pronto, em que as pessoas saem de lá com saquinhos, não é? Tenho transportadoras que entregam todos os dias trinta, quarenta, duzentos quilos, em pacotes e são obrigadas a obstruir a via." -----

**O senhor presidente perguntou se o nome correto era travessa Doutor Francisco Sá Carneiro.** -----

– Ricardo Jorge Almeida das Neves - O munícipe respondeu: "Exatamente, fica entre a Farmácia do Montechoro e o cruzamento do condomínio e eu soube ontem, não é? Porque eu fiz questão de tornar público que o senhor Nuno Serra decidiu mandar pôr umas palmeiras no acesso ao passeio, porque o senhor Marrachinho tinha dito que eu podia passar no passeio, estava uma rampa para eu poder passar por cima do passeio e descer de frente à loja, o que não é lógico, mas pronto. Então o outro senhor do outro condomínio decidiu pôr duas palmeiras e parece que a câmara fechou os olhos a essa situação, a qual eu agradeço agora que abram porque existem seis lojas naquele bloco, três delas não têm entrada. Eu já comuniquei à GNR de Albufeira que a partir de segunda-feira vou parar na via pública para descarregar, porque não vou tirar de lá o carro enquanto não descarregar. Eu tenho transportadoras a vir de Inglaterra todas as semanas e não as vou fazer andar a passear à volta, vou parar na via pública, vou pôr um triângulo e vou estar lá uma hora ou duas horas a descarregar, porque é uma falta de respeito." -----

**O senhor presidente perguntou se o munícipe se importaria de fazer uma exposição.** -----

– Ricardo Jorge Almeida das Neves - O munícipe respondeu: "Farei por escrito, mas também lhe farei uma exposição porque também lhe mandei um email que por engano até foi para o senhor vereador Rogério Neto, porque eu achava que era ele que tinha a questão da sinalética, mas ontem os serviços acho que reencaminharam para si. Que é, se não houver possibilidade de impor regras nesta cidade, ou ao condomínio em frente, que autorizem um sinal conforme tem a AHSA, conforme tem além o Alemão, para que a associação possa ter cargas e descargas. Que eu não me importo de pagar o que tiver de pagar, agora é preciso é saber onde se pedir. Já agora só queria perguntar uma coisa: para legalizar a loja da associação qual é o sítio onde está no site da câmara essa situação? Porque ontem ao fim de duas horas de falar para a câmara, mandaram-me ligar para as obras públicas. Uma associação não é uma empresa privada, só que como os serviços fecham teoricamente às três e meia da tarde, ninguém responde. Às nove, três vezes a telefonista ao passar a chamada fez cair a chamada, passaram para o



*gabinete do empreendedorismo, a senhora mandou-me ligar para as obras públicas ao fim de duas horas, não é?"-----*

**O senhor presidente disse que não se tratava de obras públicas, mas sim de obras particulares. -----**

– Ricardo Jorge Almeida das Neves - O munícipe interveio novamente dizendo: "Pronto, então os funcionários terão que ter alguma formação porque quem atende o telefone tem que saber exatamente o que é que é porque andamos nisto há uma semana de ligar para aqui para saber exatamente que tipo de licença é que a associação tem que ter para que a loja seja aberta ao público, não é? Mas está difícil."-----

**O senhor presidente considerou que se trata de uma situação privada e não pública. -----**

– Ricardo Jorge Almeida das Neves - O munícipe interveio novamente dizendo: "Pronto, então eram só essas situações, depois agradeço que me faça chegar."-----

**O senhor presidente disse que a senhora vice-presidente iria tomar conta da ocorrência. -----**

– Ricardo Jorge Almeida das Neves? - O munícipe interveio novamente dizendo: "Está bom, muito obrigado, bom dia."-----

**A senhora vice-presidente disse que já falou com o munícipe e lhe explicou que ele tem que ver que tipo de licença a loja tem para lhe poder dar uma resposta. -----**

**A senhora vereadora Sara Serra perguntou de que tipo de associação se tratava.--**

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que se trata de uma associação de solidariedade social para recolha de alimentos.-----**

**A senhora vice-presidente disse que a associação faz venda de roupa on-line. -----**

**O senhor presidente agradeceu a intervenção do munícipe e perguntou se alguém queria colocar mais alguma questão, como ninguém se pronunciou deu por encerrado o período de audição do público e terminou agradecendo a presença dos munícipes. -**

### **= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes iriam colocar algumas questões já feitas no passado, mas considerou que esta era uma altura de começar a exigir algumas respostas. Afirmou depois que o facto de serem colocadas sempre as mesmas questões, bem como o de pedir documentos, ainda poderá fazer com que um dia, antes do final do mandato, estes edis tenham que usar outros mecanismos. Lembrou seguidamente que pediu há algum tempo as questões do inquérito realizado pela autarquia, para que se possa perceber o teor das questões colocadas. Referiu também que ainda se aguarda a entrega do relatório da Martrain e que os prazos para

que algumas coisas fossem feitas já expirou, pelo que é importante perceber o que aconteceu ao relatório prometido. Afirmou seguidamente que hoje se vai realizar um evento promovido pelo município e os vereadores não permanentes não tiveram qualquer conhecimento sobre o mesmo, o que aliás tem acontecido noutros eventos. Referiu depois que o senhor presidente não quer ou procura não ter a presença dos vereadores não permanentes, uma vez que tem outros interesses, mas defendeu que é importante que o senhor presidente tenha a noção que o cargo que ocupa representa todos os albufeirenses, pelo que deve procurar ser acompanhado do executivo, ou seja, por todos os membros da câmara municipal. Considerou ainda que falta pouco tempo para as eleições, razão pela qual o senhor presidente quer mostrar serviço de forma um pouco solitária, isto para dar a entender às pessoas que é um fazedor. Lembrou seguidamente que os vereadores não permanentes ainda aguardam a entrega do relatório sobre a obra da rua Alves Correia, obra que, entretanto, já acabou. Referiu também que estes edis não têm ninguém a assessorar os seus serviços e que é uma pena situações destas ainda existirem ao fim de quatro anos, dando a ideia que a documentação fica esquecida quando não interessa. Afirmou ainda que em quatro anos foram gastos cerca de quarenta milhões de euros, ou seja, dez milhões de euros por ano, para além do orçamento, que normalmente ronda os setenta/oitenta milhões. Considerou também que o investimento estrutural não foi feito, o que é uma pena, bem como é triste que não se tivesse discutido este tipo de investimento no início do mandato.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os recursos do município são na verdade dos munícipes e de todos os eleitos, sendo que os vereadores não permanentes representam uma grande parte do eleitorado, pelo que não faz sentido que estes edis tenham que mendigar os recursos da autarquia para passar a sua mensagem. Lembrou depois que os vereadores não permanentes pediram desde o início do mandato a utilização do Boletim Municipal, publicação que é do município e não do executivo. Referiu ainda que este espaço poderia ser utilizado para estes edis exporem as suas ideias e as suas propostas, algumas das quais foram inclusivamente aprovadas pela câmara municipal. Considerou seguidamente que o senhor presidente deveria assumir uma decisão sobre esta matéria, sendo preferível dizer logo que não do que constantemente dizer que vai ver o que pode fazer, o que acaba por ser um desrespeito para com os vereadores não permanentes. Defendeu também que cada um deve assumir as suas decisões, o que nem sempre agrada a todos. Referiu depois que estes edis até têm tido alguma consideração, porque poderiam ir para as redes sociais protestar contra este tipo de situações, o que só não acontece porque esta não é a forma dos



vereadores não permanentes fazerem as coisas. Lembrou seguidamente que há vários procedimentos pendentes, o que não acontece com certeza por falta de dinheiro, uma vez que existe um saldo de gerência na ordem dos quarenta e oito milhões de euros. Referiu também que o saldo de gerência foi aprovado em janeiro último para agilizar os procedimentos, pelo que não se justifica esta paragem por falta de cabimento, ou por falta de outra coisa qualquer. Disse ainda esperar que esta situação fique desbloqueada com a aprovação do relatório de contas que aconteceu no dia anterior. Lembrou seguidamente que há situações paradas no município à conta destes procedimentos. Perguntou depois se o senhor presidente tinha conhecimento sobre a entrada no município de algum projeto da Martrain para a Faceal. Lembrou ainda que em março último a câmara municipal efetuou uma deliberação sobre esta matéria, tendo o início das obras sido adiado um ano, desde que fosse entregue até ao final de maio último, um projeto de intervenção para aquele espaço. Referiu seguidamente que a câmara municipal teria que agir em conformidade se nenhum projeto fosse entregue. -----

O senhor presidente disse esperar que o relatório da Martrain lhe seja entregue na próxima semana. Informou depois que a escritura já foi feita há duas semanas e que o projeto para a parte principal da obra foi entregue antes do final de maio último. Referiu ainda que já se iniciaram as obras no interior das salas de formação inicial, no primeiro edifício. Afirmou seguidamente que também lhe parece que já andam a ser feitas algumas obras no interior do segundo edifício, obras essas que não carecem de licenciamento para evoluir. Disse ainda que a Martrain está à espera dos fundos aprovados para o financiamento através dos fundos europeus, numa parceria entre a Universidade de Sevilha, a Universidade do Algarve, a CCDR, etc. Explicou depois que o evento a realizar no presente dia não é público, tratando-se apenas do evento de apresentação do Albufeira Safe aos operadores turísticos e a dez ou quinze hoteleiros. Referiu também que se trata de uma ação de marketing e publicidade. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente considerou que estas coisas deveriam ser devidamente anunciadas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se esta ação tinha sido aprovada pela câmara municipal. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. Reiterou depois que o objetivo do evento não é o de fazer uma apresentação pública, mas sim uma apresentação de marketing, quer ao nível nacional, quer ao nível do estrangeiro. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente considerou que o senhor presidente deveria ter informado o executivo e explicado as razões para o evento ser feito nestes moldes e

para o facto de os vereadores não permanentes não serem convidados para estarem presentes. -----

O senhor presidente disse que acabou de explicar tudo isso.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente considerou que deveria ter sido enviado um email a explicar esta situação. -----

O senhor presidente disse que ontem se celebrou o aniversário da Santa Casa da Misericórdia e que esta entidade optou por não convidar mais ninguém por causa da situação pandémica. Referiu depois que ontem também foi visitar a estátua que a junta de freguesia colocou no Cais Herculano. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a consideração de comunicar aos restantes membros da câmara municipal um evento deve acontecer quando o evento parte da câmara municipal e não quando o evento parte de terceiros. -----

O senhor presidente disse que a câmara municipal promove ações que não são para o público em geral. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que uma ação passa a ser pública quando se fazem notas de imprensa para toda a gente. -----

O senhor presidente disse que o marketing tem que ser feito e que as ações têm que ser publicitadas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes não são convidados nem informados sobre muitos eventos promovidos pelo município. Referiu depois que muitas vezes o senhor presidente está sozinho em eventos que não representam qualquer risco de contágio. Defendeu ainda que os vereadores não permanentes deveriam pelo menos ser informados da realização dos eventos. -----

O senhor presidente explicou que há eventos de pura gestão, tal como a reunião de trabalho que se realizou no dia anterior com os dirigentes do município sobre o PRR. Informou depois que no dia seguinte irá ter uma reunião com o DISU e com a parte administrativa para se poderem descabimentar algumas coisas que já se sabe que não irão ser realizadas, ou nas quais não irá ser gasto todo o dinheiro, isto para libertar verbas para outras coisas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que estas reuniões não são eventos, mas sim gestão corrente do executivo, embora os vereadores não permanentes devessem ter participado na reunião sobre o PRR. Referiu depois que também existem casos em que outras entidades convidam o executivo para estar presente e os vereadores não permanentes não sabem de nada e depois ainda têm que justificar a sua ausência perante essas entidades. -----





O senhor presidente disse que também já tem acontecido os vereadores não permanentes terem dito que iam a determinado evento e depois não apareceram. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que nesses casos estes edis justificavam a sua ausência. -----

O senhor presidente convidou os senhores vereadores não permanentes a estarem presentes no Hotel Alísios pelas dezoito horas. Explicou depois que o evento deverá durar meia hora. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes trabalham, pelo que não podem ir aos eventos todos, ainda para mais quando se trata de eventos que coincidem com o horário de trabalho. Explicou depois que o que está em causa é uma questão de princípio. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o senhor presidente é mais velho que ele e que já foi diretor de uma escola onde ele foi aluno. Referiu ainda que já foi inclusivamente explicando do senhor presidente, pelo que a pessoa do senhor presidente lhe merece todo o respeito e não lhe quer dar conselhos, embora considere que esta forma de agir é errada. Lembrou depois que o senhor presidente é candidato à câmara municipal e que os vereadores não permanentes já poderiam ter acionado outros mecanismos, mas não o fizeram como sinal de respeito. Solicitou seguidamente para o senhor presidente altere esta forma de estar. Considerou também que o assunto da Martrain tem que ficar esclarecido e que ninguém se pode esquecer que a câmara municipal deliberou a entrega de duzentos mil euros a esta instituição. Afirmou seguidamente que esta instituição apenas fez pequenas obras de reparação, o que aliás os vereadores não permanentes já tiveram oportunidade de verificar in loco. Disse depois que estes edis tiveram conhecimento que este financiamento não irá acontecer. -

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a CC DR referiu que existe uma taxa de execução muito baixa. Afirmou seguidamente que não sabe se é a Martrain que está à espera do dinheiro, ou se é a CC DR que está à espera de que a Martrain faça alguma coisa. -----

O senhor presidente disse que falou com o senhor presidente da CC DR e que este dirigente ficou de ver a situação e depois dizer alguma coisa, o que ainda não aconteceu. Afirmou depois que lhe iria telefonar ainda hoje para fazer um ponto de situação. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta situação não pode ficar assim eternamente e que já foram ultrapassados prazos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou onde é que os vereadores não permanentes

podiam consultar o projeto que entrou nos serviços. -----

O senhor presidente disse que o senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, arquiteto Eduardo Viegas, deveria ter informações sobre este assunto. Esclareceu depois que o pré-projeto já se encontrava no município e agora a Martrain entregou o projeto eventualmente mais atualizado. Lembrou ainda que este projeto não começou consigo. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes não o estavam a acusar de nada e apenas gostariam de ver as coisas esclarecidas. -----

O senhor presidente disse que o seu desejo é que o projeto avance. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes também partilham deste desejo, mas considerou que não se pode esperar eternamente pela realização deste projeto. Lembrou depois que a câmara municipal já entregou um valor para a Martrain conseguir o financiamento, o que parece que ainda não aconteceu. -----

O senhor presidente disse que a cooperativa já fez algumas obras no local. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o valor dado pela autarquia não se destinava a obras, mas sim ao financiamento da Martrain. Referiu ainda que a cooperativa terá utilizado parte deste valor para realizar algumas obras. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que os duzentos mil euros se destinavam a uma garantia bancária, pelo que não podiam ter sido utilizados em obras. Perguntou depois o que irá acontecer caso o projeto não tenha viabilidade e se o dinheiro utilizado em obras tem que ser devolvido. -----

O senhor presidente disse que se teria que ver esta situação. Considerou depois que a obra não é exequível sem o dinheiro da União Europeia. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que na deliberação ficou a constar que o dinheiro se destinava exclusivamente a uma garantia bancária e que teria que ser devolvido caso não fosse utilizado para esse efeito. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o senhor presidente não respondeu à questão da sondagem que foi feita. Pediu depois para que todas as questões que foram feitas fossem enviadas para os vereadores não permanentes. -----

O senhor presidente disse que já entregou o relatório. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o senhor presidente entregou apenas o resultado final, o inquérito, mas não entregou as questões que foram utilizadas no mesmo. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

## **A - GENERALIDADES**



**= ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO DE 2021 =**

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia trinta de março de dois mil e vinte e um, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

**= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e um, eram das quantias de: Operações Orçamentais - quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - dois milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis euros e vinte e um cêntimos. -----

**= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Da Portaria n.º 106/2021, de vinte e cinco de maio, que estabelece os requisitos para a credenciação dos teatros, cineteatros e outros equipamentos culturais na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses e aprova o respetivo formulário para instrução do pedido de credenciação; -----

♦ Da Portaria n.º 107/2021, de vinte e cinco de maio, que identifica as unidades orgânicas de ensino da rede pública do Ministério da Educação, constituídas por agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas a funcionar no ano escolar 2020-2021;-----

♦ Da Portaria n.º 108/2021, de vinte e cinco de maio, que define os critérios a ter em conta na prova da deficiência para efeitos de atribuição da bonificação por deficiência do abono de família para crianças e jovens;-----

♦ Da Lei n.º 32/2021, de vinte e sete de maio, que estabelece limitações à redação de cláusulas contratuais e prevê a criação de um sistema de controlo e prevenção de cláusulas abusivas, alterando o Decreto-Lei n.º 446/85, de 25 de outubro, que institui o regime jurídico das cláusulas contratuais gerais; -----

♦ Da Lei n.º 33/2021, de vinte e oito de maio, que prorroga a isenção de imposto sobre o valor acrescentado para as transmissões e aquisições intracomunitárias de bens necessários para combater os efeitos da pandemia da doença COVID-19.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,**

### **DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.**-----

### **= INFORMAÇÕES =**

O senhor presidente procedeu à entrega do relatório relativo à rua Alves Correia.-----

### **= TRANSPORTES - ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e seis de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Escola Secundária de Albufeira, para deslocação a Olhão, no dia quinze de junho corrente, de quatro alunos e professores, no âmbito da participação no Parlamento Jovem.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente.**-----

### **= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS E IMORTAL DESPORTIVO CLUB - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, em vinte e sete de maio último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de



doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado, pelo Futebol Clube de Ferreiras, para o mês de junho corrente, para deslocações a Odiáxere e a Olhão, ambos no dia cinco, a Montenegro, no dia dez, e a alteração da data do transporte anteriormente concedido para deslocação ao Entroncamento, agora para o dia cinco, e pelo Imortal Desportivo Club, para deslocação a Lagoa, no dia vinte de junho também corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** -----

**Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o primeiro reassumido a presidência.**-----

**= PROTOCOLOS - PRIME SKILLS ASSOCIAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A Prime Skills Associação, através de documentação anexa à presente proposta, solicita a esta Câmara Municipal, apoio na atribuição de uma comparticipação financeira, para possibilitar a prossecução dos seus fins, preconizada pela celebração de protocolo de colaboração.* -----

*Considerando:* -----

- 1. A Prime Skills Associação é uma organização sem fins lucrativos, que tem por objetivo ajudar os jovens a preparar melhor o seu futuro;*-----
- 2. Foi constituída em 2015, com o objetivo de dar continuidade a alguns dos programas que vinham sendo implementados pela Fundação Jack Petchey - Portugal, nomeadamente os que funcionavam em articulação com as escolas, visto o manancial de experiência já adquirida nestes programas ter tido resultados comprovados;*-----
- 3. Tendo em consideração a conjuntura económica, as mudanças laborais e sociais, a necessidade de apoio, inspiração e motivação dos jovens, torna imperativo dar continuidade ao trabalho desenvolvido pela Jack Petchey;*-----
- 4. A Fundação Jack Petchey irá continuar a apoiar a associação, para que os projetos até agora desenvolvidos possam ter continuidade;*-----
- 5. A Prime Skills se propõe a trabalhar com associações sem fins lucrativos e escolas, para promover o envolvimento da comunidade e responsabilidade pessoal na*

sociedade, focando em especial os jovens entre os 10 e os 25 anos de idade;-----

6. A associação pretende formar complementarmente os jovens, com vista a prepará-los melhor para o futuro em relação ao seu desenvolvimento pessoal, vocacional e empreendedor, tendo em conta o mundo do trabalho; -----
7. Devido à pandemia causada pelo Vírus SARS-COV2 (COVID-19), não foi possível a entrada da "Associação" em várias escolas do concelho, nomeadamente o agrupamento de ferreiras; ainda assim a mesma prevê realizar trabalho com cerca de 1600 alunos do Concelho de Albufeira; -----
8. A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Prime Skills Associação nos seguintes termos: -----

1. Aprovar a atribuição de uma participação financeira no valor de € 1 019, 50 (mil e dezanove euros e cinquenta cêntimos) para apoio ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de atividades da associação, para o presente ano; -----
2. Delibere outorgar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Albufeira e a Prime Skills Associação;-----
3. Pelo presente fica a entidade beneficiária informada, de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PRAÇAS DE TÁXIS - REORGANIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE TÁXIS, INCLUINDO ALTERAÇÃO DE LUGARES E CRIAÇÃO DE NOVAS PRAÇAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----



- 1) Foi solicitado pela Albuccop - Cooperativa Rádio Táxis de Albufeira C.R.L (Albucoop), na sequência de reunião presencial, a criação de novas praças de táxis e alteração de lugares em várias praças, mantendo o número total de lugares igual ao número de licenças atribuídas (105); -----
- 2) Estabelece o n.º 4 do artigo 11.º do "Regulamento do transporte público de aluguer em veículos ligeiros de passageiros - Transporte em Táxi - do Município de Albufeira" que "No uso das suas competências em matéria de ordenação do trânsito, pode a Câmara Municipal, sempre que se justifique, alterar, dentro da área para que os contingentes são fixados, os locais onde os veículos podem estacionar"; -----
- 3) O assunto foi devidamente analisado pela competente Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas (DAVEGF), do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal, a qual elaborou a informação e respetivos anexos que se juntam em anexo como Doc. 1, ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV; -----

Propõe-se que:-----

Na sequência do solicitado pela Albucoop e da informação técnica referida no ponto 4 acima, a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

a) aprovar a criação de 5 novas praças de táxis, distribuídas da seguinte forma: -----

- Praça 1A, complementar à Praça 1, com dois lugares, junto à zona pedonal da Avenida da Liberdade, melhor identificada nos Anexos II e III; -----
- Praça 28, com um lugar, junto ao Mercado Municipal dos Caliços, melhor identificada nos Anexos II e III;-----
- Praça 29, com dois lugares, na Estrada de Vale Rabelho, melhor identificada nos Anexos II e III; -----
- Praça 30, com dois lugares, na Rua Almeida Garrett, melhor identificada nos Anexos II e III;-----
- Praça 31, com dois lugares, na Estrada do Pinhal (Falésia), melhor identificada nos Anexos II e III; -----
- Praça 32, com dois lugares, na Estrada do Alfamar, melhor identificada nos Anexos II e III;-----

b) aprovar o acréscimo de lugares em praças já existentes, nos seguintes termos: -----

- Acréscimo de um lugar aos três já existentes, na Praça 12, na Rua Paul Harris, junto ao Terminal Rodoviário, melhor identificada nos Anexos II e III;-----
- Acréscimo de dois lugares aos três já existentes, na Praça 19, na Alameda da Orada, melhor identificada nos Anexos II e III; -----

c) mandar eliminar lugares em praças já existentes, porquanto se tem constatado que os mesmos não são utilizados pelos respectivos destinatários, nos seguintes termos:-----

- Eliminação de um lugar dos seis já existentes, na Praça 1, na Avenida da Liberdade, tendo em conta a criação da praça 1A, que lhe é complementar, melhor identificada nos Anexos II e III; -----
- Eliminação de um lugar dos oito já existentes, na Praça 3, na Avenida dos Descobrimentos (próximo da Oura Doce), melhor identificada nos Anexos II e III; -----
- Eliminação de dois lugares dos seis já existentes, na Praça 5, na Avenida Sá Carneiro Norte, melhor identificada nos Anexos II e III; -----
- Eliminação de um lugar dos dois já existentes, na Praça 9, em Vale Paraíso, melhor identificada nos Anexos II e III; -----
- Eliminação de um lugar dos dois já existentes, na Praça 10, na Rua 5 de Outubro, em Paderne, melhor identificada nos Anexos II e III; -----
- Eliminação de um lugar dos dois já existentes, na Praça 11, na Rua Nossa Sr.<sup>a</sup> da Guia, melhor identificada nos Anexos II e III; -----
- Eliminação de dois lugares dos seis já existentes, na Praça 16, na Rua Oliveira Martins (Quinta Pedra dos Bicos), melhor identificada nos Anexos II e III; -----
- Eliminação de um lugar dos três já existentes, na Praça 21, junto ao Lidl, melhor identificada nos Anexos II e III; -----
- Eliminação de um lugar dos três já existentes, na Praça 23, na Rua Pedro Álvares Cabral, melhor identificada nos Anexos II e III; -----
- Eliminação de um lugar dos três já existentes, na Praça 25, na Avenida 12 de Julho, em Ferreiras, melhor identificada nos Anexos II e III; -----
- Eliminação de dois lugares dos quatro já existentes, na Praça 26, na Rua Vasconcelos e Sá, melhor identificada nos Anexos II e III; -----

d) aprovar a alteração de localização da Praça 19 para o lado sul da Alameda da Orada (sentido poente-nascente), aquando da execução de empreitada de requalificação desse espaço." -----

O senhor Victor Ferraz perguntou se a proposta consistia na eliminação de alguns lugares e na criação de outros. -----

O senhor presidente disse que a proposta visava uma reorganização das praças de táxis. -----

O senhor Victor Ferraz disse que, tendo em conta o contexto e os antecedentes, teria sido importante resolver dois assuntos: os táxis e os tuk-tuk's, uma vez que as duas coisas estão interligadas. Lembrou depois que os vereadores não





permanentes reuniram com os empresários de tuk-tuk's e com os taxistas para arranjar uma posição conjunta para moralizar um pouco a parte dos tuk-tuk's, mas o processo encontra-se parado há mais de dois anos. Referiu ainda que agora se avança com uma proposta no âmbito dos táxis, deixando para trás mais uma vez os tuk-tuk's, o que irá fazer com que se mantenha a confusão com este tipo de veículos, dado que ainda não existe qualquer regulamento sobre esta matéria. Considerou seguidamente que se trata de uma oportunidade perdida de regular estes dois setores para o bem da cidade. Explicou ainda que os vereadores não permanentes não se irão opor à proposta para o setor dos táxis, mas lamentam que o mesmo não seja feito para o setor dos tuk-tuk's, até por todas as confusões que se têm verificado.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes estão de acordo com a reorganização proposta e com a colocação de novas praças ao longo do concelho, mas considerou que também seria importante atribuir espaços de paragem aos tuk-tuk's. Referiu ainda que se trata de uma oportunidade perdida de regular também o setor dos TVDE's e dos transferes, encontrando um modelo que permitisse resolver a questão dos transportes no concelho.-----

O senhor Victor Ferraz perguntou se havia algum compromisso para resolver a questão dos tuk-tuk's, nomeadamente aprovando o regulamento deste setor.-----

O senhor presidente disse que esta questão poderá ser analisada na próxima reunião da câmara municipal. Referiu depois que a atual proposta foi feita em colaboração estreita com a Albucoop e com os representantes dos taxistas.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes concordam com as alterações ora propostas, mas gostariam que esta reorganização fosse aproveitada para resolver a questão dos outros transportes.-----

O senhor presidente disse que os transferes sofrem quase do mesmo problema que os tuk-tuk's, dado que ambos são inscritos na rede nacional de animação turística, o que é suficiente por si só para poderem trabalhar no concelho. Afirmou depois que os táxis sofrem de uma diferenciação de tratamento negativa, dado que os táxis são obrigados a concorrer a um concurso público, tendo também que estar dentro de um determinado contingente municipal, para além de estarem sujeitos a um enorme conjunto de regras, enquanto os tuk-tuk's, os transferes e os TVDE's não têm qualquer regra que se imponha. Referiu ainda que já falou na AMAL que deveria ser criado um regulamento transmunicipal no sentido de reorganizar estas

atividades. Explicou depois que é mais fácil exercer a atividade de tuk-tuk, TVDE ou transfer, do que a de taxista. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente concordou com o senhor presidente, mas lembrou que o regulamento dos tuk-tuk's já foi elaborado e definia um modelo que também poderá servir para regular a atividade dos TVDE's, dos transferes, etc. Afirmou depois que muitos motoristas destes outros veículos vêm trabalhar para o Algarve no verão. -----

O senhor presidente disse que os transferes e os TVDE's prejudicam mais o setor dos táxis do que propriamente os tuk-tuk's, uma vez que fazem praticamente o mesmo serviço de um táxi. -----

O senhor Victor Ferraz disse que o mais importante na questão do regulamento dos tuk-tuk's seria reduzir drasticamente o número destes veículos no centro da cidade por causa dos lugares que são fixados. Referiu depois que atualmente existem cerca de cem tuk-tuk's e com a entrada em vigor do regulamento este número desceria para cerca de metade. -----

O senhor presidente disse que muitos destes veículos nem sequer são de Albufeira, pelo que é urgente avançar com a questão do regulamento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

## **B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

### **= RECURSOS HUMANOS - PLANO DE RECRUTAMENTO PARA 2021**

#### **- ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que: -----

- a) *Para a prossecução das atribuições desta edilidade urge proceder ao recrutamento de recursos humanos para carreiras e áreas de atividade atualmente deficitárias; ---*
- b) *Os postos de trabalho encontram-se previstos no Mapa de Pessoal para o ano de 2021, bem como os encargos devidamente orçamentados e cabimentados; -----*
- c) *Nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 30.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, em conformidade com o existente no mapa de pessoal;-----*
- d) *Compete ao órgão executivo deliberar relativamente ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2021 (n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro).-----*



*Proponho, que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar, a abertura dos procedimentos concursais abaixo indicados, em regime de contrato de trabalho em*

<i>Carreira</i>	<i>Categoria</i>	<i>Unidade Orgânica</i>	<i>Área de Atividade</i>	<i>N.º de Postos de Trabalho</i>
<i>Técnico Superior</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>DISU/DAS</i>	<i>Eng.º Eletromecânico</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>DISU/DAS</i>	<i>Auxiliar Serviços Gerais</i>	<i>5</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>DDESC/DAS</i>		<i>1</i>

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE**

**INTERCARREIRAS - MARIANA JOSÉ CARRILHO MACHADO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

*Considerando que:* -----

- a) *O n.º 1, do art.º 92.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, doravante designada por LTFP, prevê a possibilidade de, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade;* -----
- a. *De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo n.º 93 do anexo da LTFP, a mobilidade prevista reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias;* -----
- b. *A mobilidade intercarreiras opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o/a trabalhador/a é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira ou a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular;*-----
- c. *Nos termos do preceituado no artigo n.º 99-A, do anexo da LTFP, na redação em vigor, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do órgão executivo, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:* -----
  - a. *Exista acordo do trabalhador*-----
  - b. *Exista posto de trabalho disponível*-----
  - c. *A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a*

carreira de destino.-----

- d. No mapa de pessoal de 2021 encontra-se vago, na DDESC/DAS, um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, área de atividade educacional;-----
- e. Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----
- f. Na sequência de necessidades de recursos humanos manifestadas pela dirigente da DDESC/DAS e de procedimento de mobilidade, a trabalhadora Mariana José Carrilho Machado encontra-se designado na situação de mobilidade intercarreiras, desde 02-01-2020; -----
- g. O período de desempenho de funções da trabalhadora na carreira de técnica superior, na modalidade de mobilidade intercarreiras, é superior ao período experimental estabelecido para a carreira técnica superior;-----
- h. As funções desempenhadas pela trabalhadora têm-se manifestado de relevante importância no âmbito das competências da DDESC/DAS; -----
- i. A trabalhadora é titular da categoria de assistente técnica, e manifestou o seu acordo com a consolidação da sua mobilidade na carreira Técnica Superior; -----
- j. A decisão referente à consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias, cabe ao órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 99.º-A, do anexo da LTFP;-----

Proponho, face ao exposto, que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora Mariana José Carrilho Machado, no posto de trabalho vago na DDESC/DAS, na carreira e categoria de Técnica Superior, área de atividade educacional, na Posição 2 Nível 15 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 1205,08€, com efeitos no dia da aprovação em reunião da Câmara Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE  
INTERCARREIRAS - MARIA PAULA FERNANDES RIBEIRO FRANÇA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que: -----

- a) O n.º 1, do art.º 92.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, doravante designada por LTFP, prevê a possibilidade de, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia



- e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----*
- a. De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo n.º 93 do anexo da LTFP, a mobilidade prevista reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias; -----*
  - b. A mobilidade intercarreiras opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o/a trabalhador/a é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira ou a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular;-----*
  - c. Nos termos do preceituado no artigo n.º 99-A, do anexo da LTFP, na redação em vigor, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do órgão executivo, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----*
    - a. Exista acordo do trabalhador-----*
    - b. Exista posto de trabalho disponível-----*
    - c. A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----*
    - d. No mapa de pessoal de 2021 encontra-se vago, na DGF/DF, um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, área de atividade de contabilidade, gestão, economia; -*
    - e. Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor;-----*
    - f. Na sequência de necessidades de recursos humanos manifestadas pela dirigente da DGF/DF e de procedimento de mobilidade, a trabalhadora Maria Paula Fernandes Ribeiro França encontra-se designada na situação de mobilidade intercarreiras, desde 01.10.2020; -----*
    - g. O período de desempenho de funções da trabalhadora na carreira de técnico superior, área de atividade de contabilidade, gestão, economia, na modalidade de mobilidade intercarreiras, é superior ao período experimental estabelecido para a carreira técnica superior; -----*
    - h. As funções desempenhadas pela trabalhadora têm-se manifestado de relevante importância no âmbito das competências da DGF/DF; -----*
    - i. A trabalhadora é titular da carreira assistente técnica e manifestou o seu acordo com a consolidação da sua mobilidade na carreira técnica superior; -----*
    - j. A decisão referente à consolidação das mobilidades intercarreiras e*

intercategorias, cabe ao órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 99.º-A, do anexo da LTFP:-----

Proponho, face ao exposto, que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora Maria Paula Fernandes Ribeiro França no posto de trabalho vago na DGF/DF, na carreira e categoria de técnica superior, área de atividade de contabilidade, gestão, economia, na Posição 2 Nível 15 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 1.205,08€, com efeitos no dia da aprovação em reunião da Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= RESTITUIÇÕES - VALORES PAGOS EM EXCESSO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Através das distribuições SGDCMA/2021/33789, SGDCMA/2021/32787 e SGDCMA/2021/36162, foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação se encontra devidamente informada e o valor a restituir.-----

Nome	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Ricardo Quinta Morgado	217384986	€ 25,70	Transferência no valor total de 478.88€, para pagamento das faturas 364172/2020 e 21831/2021, ficando um excedente no valor de 25.70€. Guia n.º 45/1286. SGDCMA/2021/33789
Valéria Camargo Soares Siqueira	233829156	€ 793,35	Restituição de transferências efetuadas para pagamento de rendas da loja do centro de camionagem, que se encontra isento. Guia 1365/2021. SGDCMA/2021/32787
Celeste de Jesus Fonseca - Cabeça de Casal da Herança	743863160	€ 67,50	Valor referente a reabastecimento de água. Efetuado novo contrato para o mesmo local. Transferência bancaria para o IBAN: PT50004571304033144825576 SDGCMA/2021/36162

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos



precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa.-----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= REGULAMENTOS - REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) *O Município de Albufeira tem em vigor o Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento, com o objetivo de determinar a atribuição de apoio económico ao arrendamento de habitações a estratos sociais desfavorecidos, quando não seja possível garantir a resposta de alojamento em habitação social, ou outro imóvel municipal destinado a habitação, por parte do Município de Albufeira;* -----
- 2) *Para efeito de avaliação da situação social e económica, prevê o regulamento que o beneficiário deve apresentar semestralmente os recibos da renda da casa assim como a prova do rendimento mensal do agregado familiar, tendo em vista o possível reajustamento do valor do subsídio ou eventual cessação;* -----
- 3) *Verificou-se desde o surgimento da pandemia (março de 2020) nas avaliações semestrais subsequentes que os valores decorrentes dos reajustes praticamente não têm expressão e que as famílias mantêm na generalidade o apoio máximo que o regulamento possibilita e que à exceção de um número muito reduzido de casos não ocorreu cessação do apoio motivada por aumento de rendimentos (a título de exemplo, verificou-se um caso na avaliação de mais de 100 agregados familiares que ocorreu em abril último);* -----
- 4) *Devido à crise económica gerada pela pandemia e à conseqüente repercussão na diminuição dos rendimentos das famílias (motivada pelo desemprego muito elevado) o número de pedidos de apoio para o pagamento das rendas das habitações teve um aumento exponencial neste último ano (a título de exemplo refira-se que nos quatro meses deste ano - janeiro a abril - foram registados mais de 120 pedidos);* -----
- 5) *A instrução/análise/informação do crescente número de pedidos, associada às avaliações semestrais dos agregados familiares está a originar um grande volume de trabalho que não permite resposta mais célere dos serviços aos novos pedidos de apoio;* -----
- 6) *A realização de avaliação anual, em substituição de avaliação semestral, permitirá*

uma maior agilização na resposta dos serviços de Ação Social do Município, em relação aos novos pedidos de apoio;-----

7) Foi aprovado em reunião de câmara de 18.05.2021 a suspensão da avaliação semestral passando esta para anual, considerando o mês de início da atribuição do subsídio, da situação social e económica das famílias beneficiárias do subsídio de arrendamento; -----

8) Por lapso dos serviços, não foi submetido para deliberação da Câmara Municipal, a aprovação em sede de Assembleia Municipal; -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere que a proposta aprovada seja aprovada pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos constantes da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma legal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte da Comissão de Habitação, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo a mesma se ausentado da sala. -----

### **= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - PROCESSOS APRECIADOS EM COMISSÃO DE HABITAÇÃO DE 27-05-2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara delibere: -----

a) Aprovar a atribuição de subsídio de arrendamento às seis candidaturas, constantes no quadro em anexo e nos termos nele mencionado;-----

b) Autorizar o pagamento do valor do subsídio até julho de 2021, inclusive, devendo este último ser pago no início do mês correspondente; -----

c) Que as candidatas têm 10 (dias) após o primeiro pagamento do valor do subsídio para apresentarem os correspondentes recibos da renda. -----

d) O indeferimento da 2.ª Candidatura n.º 129/2021 e a notificação da candidata que, na eventualidade da situação do agregado familiar se alterar, designadamente em termos de emprego, poderá efetuar nova candidatura ao subsídio de arrendamento."-----





Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. ---**

**Não estava presente a senhora vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ARLINDA DE JESUS  
ÉVORA DELGADO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----*

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 240,00€ (duzentos e quarenta euros), à Candidatura N.º 93/2021 com efeito desde início de abril de 2021; -----*
- b) Autorizar o pagamento dos meses de abril, maio, junho e julho de 2021, devendo estes dois últimos serem pagos no início do mês correspondente; -----*
- c) Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento das primeiras mensalidades de subsídio para apresentar os correspondentes recibos de renda."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - HÉLIO DA CONCEIÇÃO  
DOS SANTOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----*

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), à Candidatura N.º 41/2021 com efeito desde início de abril de 2021; ---*
- b) Autorizar o pagamento dos meses de abril, maio, junho e julho de 2021, devendo estes dois últimos serem pagos no início dos meses correspondentes;-----*
- c) Que o candidato terá 10 (dez) dias após o pagamento das primeiras mensalidades de*

*subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

#### **D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO**

##### **= PROCESSOS EXISTENTES NOS TRIBUNAIS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, foram apresentados o Relatório de Processos de Contraordenação e Relatório de Processos Judiciais, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.-----**

##### **= PROCESSO 846/09.4 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.-----**

#### **E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **= CONCESSÕES - CONCESSÃO DE DOIS CIRCUITOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE INTERESSE TURÍSTICO EM COMBOIO RODOVIÁRIO ARTICULADO EM ALBUFEIRA - SUSPENSÃO DA CONCESSÃO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

##### **1 - Antecedentes-----**

*Foi assinado em 24/11/2020 o contrato da "Concessão de dois circuitos de transportes públicos de interesse turístico em comboio rodoviário articulado em Albufeira" com o concessionário Turistrem, Lda., sendo que o mesmo foi o único concorrente a este procedimento. -----*

*O caderno de encargos dispõe a existência de um período transitório de 90 dias, para aquisição de todo o equipamento necessário ao início efetivo da concessão, tais como comboios, abrigos de passageiros e totens, sendo o início efetivo da concessão no dia imediatamente a seguir ao término do período transitório, que se previa a 23/01/2021. -*

*Na sequência de exposições efetuadas pelo concessionário, as quais constam na*



informação técnica que se anexa como Anexo I à informação técnica n.º SG07/2021\_SGDCMA/2021/21506, anexa em outros dados na presente distribuição), foi deliberado em reunião de câmara de 19/01/2021 "...tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.", ou seja: -----

1 - Autorizar a alteração da data efetiva da concessão para 1 de abril de 2021; -----

2 - Para o circuito nascente, que respeita ao lote 1, autorizar a aquisição somente de um abrigo de passageiros e um totem em 2021, sendo os restantes 3 abrigos e 1 totem adquiridos em 2022; -----

3 - Autorizar que a concessão se inicie com comboios usados, somente até à entrega dos novos comboios, prevista conforme indicado pela Deltrain (1 comboio em março de 2021, 1 comboio em abril de 2021, 1 comboio em maio de 2021). -----

Em 22/03/2021, e verificando o concessionário não existirem condições para cumprimento do deliberado em reunião de câmara de 19/01/2021, apresentou o mesmo a exposição que se anexa como Anexo II à informação técnica n.º SG07/2021\_SGDCMA/2021/21506 na qual solicitou autorização para utilizar, durante o presente ano de 2021, "os comboios turísticos que já possui (sendo utilizado um comboio em cada um dos circuitos), com início na data em que a CMA entender estarem reunidas as condições de segurança para o efeito.", justificando esta solicitação com vários factos descritos na sua exposição, entre os quais a dificuldade em obter crédito bancário para a aquisição dos comboios novos, que implicam um investimento, segundo alega, de cerca de 930.000,00€, bem como a quebra de faturação que se verificou no ano de 2020 (ainda no decorrer da concessão anterior), devido à atual situação pandémica que se vive. -----

Em 16/04/2021 ocorreu uma reunião entre o concessionário e os técnicos da DAVEGF, nomeadamente a Chefe da DAVEGF, Eng.ª Fátima Martins e a Técnica Superior, Eng.ª Suzana Gomes, na qual foi reforçado o pedido descrito no parágrafo anterior, tendo ainda sido solicitado o seguinte: -----

1 - A suspensão desta concessão, desde o seu início até 30 de junho de 2021, prevendo-se, tendo em conta o estado de emergência que ainda se mantém, que até essa data não será possível prestar o serviço em condições de segurança, tendo o concessionário referido que em 2020, nos meses de julho e agosto tiveram uma quebra de faturação de cerca de 90% face ao ano anterior, esperando que no corrente ano de 2021, a partir de julho já seja possível prestar o serviço em condições de segurança; -----

2 - Autorização para utilização dos abrigos e totens já existentes, sendo adquiridos no

presente ano de 2021 totens para as restantes paragens, regularizando-se a situação de acordo com o disposto no caderno de encargos em 2022 (aquisição de novos abrigos de passageiros e substituição de totens existentes por novos), tendo em conta que preveem que até ao final do ano a faturação seja bastante reduzida, face ao esperado em anos normais (sem pandemia);-----

3 - Autorização para utilização dos comboios turísticos que já possui, durante o presente ano, conforme requerido no documento acima mencionado e pelas razões aí invocadas (Anexo II), tendo enviado uma declaração, que se junta como Anexo III, na qual declara que os 3 comboios que possui se encontram em perfeitas condições técnicas, incluindo a segurança dos passageiros, bem como estéticas, sendo efetuadas as manutenções periodicamente por um mecânico afeto exclusivamente a estes veículos, mencionando também que este tipo de veículos é inspecionado anualmente pelo IMT, sendo vistoriados vários componentes dos comboios e posteriormente emitidas as respetivas autorizações anuais de circulação, as quais são obrigatórias nos termos do disposto nos artigos 11º e 15º do DL 249/2000, de 13 de outubro; -----

4 - Que o valor da contrapartida a pagar ao Município só se aplique após o início da prestação do serviço, ou seja, o pagamento seja efetuado somente a partir mês em que se inicie a circulação dos comboios. -----

Foi então emitida a informação técnica n.º SG07/2021\_SGDCMA/2021/21506, a qual foi remetida à Exma. Câmara, tendo sido deliberado em reunião de câmara de 04/05/2021"... solicitar parecer jurídico à Divisão Jurídica e de Contencioso". -----

Consta na etapa 14 da distribuição SGDCMA/2021/21506 a seguinte informação do Dr. Paulo Martins da Divisão Jurídica e de Contencioso, em resposta à deliberação de câmara acima referida: -----

"Nada dispondo o contrato, nem o caderno de encargos, a respeito da repartição do risco de incumprimento, nos casos de força maior, anota-se que, à data de assinatura daquele (24.11.2020), se encontrava em vigor em todo o país a declaração do estado de emergência: no então mais recente, Decreto do P.R. n.º 59-A/2020, de 20/11; Resolução da A.R. n.º 87-A/2020 (ambos de 20 de Novembro) e o Decreto n.º 9/2020, de 21 de Novembro. Tal situação manteve-se, aliás, até 30 de Abril de 2021, data em que cessou a situação de estado de emergência (vigência do Decreto do P.R. n.º 41-A/2021, de 14 de Abril), passando a vigorar declaração de situação de calamidade (Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de Abril).-----

Considerando os serviços incumbentes, tal como invocado pela concessionária, a existência, no caso concreto em presença, de causa de força maior - crê-se, para os



*efeitos previstos na Cláusula 14.ª do caderno de encargos -, não se vê inconveniente no proposto, nos exactos termos e pelos fundamentos exarados na informação de 27.04.2021 da DAVEGF/DISU, à luz ainda do disposto nos arts. 3.º a 9.º do Decreto-Lei n.º 19-A/2020, de 30 de Abril, aceitando-se a verificação de impossibilidade temporária de cumprimento das obrigações contratuais por parte da concessionária [arts. 792.º, n.º 1, do C. Civil, e 297.º, n.º 1, al. a), e 298.º, ambos do C.C.P.], cabendo à Câmara Municipal estabelecer a data a partir da qual se deve considerar cessada a situação de suspensão, tendo em conta o bloco normativo acima indicado em matéria de estado de emergência. -----*

*É, muito sumariamente, em linha com a nota de urgência deixada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, e s.m.o., quanto se oferece informar."-----*

*Na sequência do parecer jurídico supra remete-se à Exma. Câmara o seguinte:-----*

*1 - Autorização para que seja formalizada a suspensão do serviço, desde a sua entrada em vigor e até 30 de junho, situação essa que poderá de futuro ser analisada novamente, tendo em conta a renovação ou não sucessiva do estado de emergência, devido à evolução da pandemia da doença COVID-19; -----*

*2 - Autorização para utilização dos abrigos e totens já existentes, sendo adquiridos no presente ano de 2021 totens para as restantes paragens, regularizando-se a situação de acordo com o disposto no caderno de encargos em 2022 (aquisição de novos abrigos de passageiros e substituição de totens existentes por novos);-----*

*3 - Autorização para utilização dos comboios turísticos que já possui, durante o presente ano, adquirindo os novos comboios em 2022."-----*

**O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se se tratava da suspensão por um mês do concurso do comboio turístico.-----**

**O senhor presidente respondeu afirmativamente e explicou que esta situação é legitimada pelo parecer jurídico. -----**

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes não têm nada contra esta suspensão, mas referiu que pode estar em causa a alteração do caderno de encargos do procedimento, embora esta situação possa não constituir um problema, dado que não existem mais concorrentes. Defendeu depois que se deveria fixar um prazo limite para a aquisição dos equipamentos no ano de dois mil e vinte e dois. -----**

**O senhor presidente explicou que alguns totens e abrigos serão adquiridos em dois mil e vinte e um, sendo os restantes adquiridos em dois mil e vinte e dois. -----**

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos**

serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DIVERSOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CONEXOS, PARA MÁQUINAS E VIATURAS MUNICIPAIS - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO, NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Visando a abertura do procedimento referido em assunto, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Caderno de Encargos e pelo Programa do Concurso, as quais se submetem à apreciação superior. -----*

*Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do CCP, na sua atual redação, e tendo em conta a necessidade recorrer à aquisição dos bens e serviços previstos nas peças do presente procedimentos para reparação e manutenção das viaturas e máquinas, que constituem o parque do Município de Albufeira, considera-se justificável a necessidade de recorrer à respetiva contratação. -----*

*Cumprir informar que o preço base previsto no presente procedimento é de 186.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Esta verba encontra-se distribuída pelos respetivos lotes conforme se encontra abaixo indicado, projetando-se a entrada em vigor para 01/06/2021, de onde resulta a repartição de verba conforme consta em anexo. -----*

*Nos termos do n.º 3 do art.º 47.º do CCP na sua atual redação, o preço base do presente procedimento foi estimado a partir dos custos havidos, em anos anteriores, nas áreas em apreço, com a reparação e manutenção das viaturas e máquinas que constituem o parque do Município de Albufeira. -----*

*- Lote 1 - Fornecimento de peças e acessórios multimarcas e materiais diversos para viaturas ligeiras, em contínuo, até ao limite de 28.800,00€ + IVA;-----*

*- Lote 2 - Fornecimentos de tintas, acessórios e materiais de pintura auto, em contínuo, até ao limite de 7.200,00€ + IVA; -----*

*- Lote 3 - Fornecimento de peças e acessórios multimarcas e materiais diversos para viaturas pesadas, em contínuo, até ao limite de 6.000,00€ + IVA; -----*

*- Lote 4 - Fornecimento de peças, acessórios e materiais diversos para máquinas de jardinagem, em contínuo, até ao limite de 13.800,00€ + IVA; -----*



- Lote 5 - Fornecimento de peças e acessórios para scooters, em contínuo, até ao limite de 8.400,00€ + IVA; -----
  - Lote 6 - Prestação de serviços de manutenção e reparação, e fornecimento de peças e acessórios, em contínuo, para tratores agrícolas e máquinas de limpeza de praias, até ao limite de 21.000,00€ + IVA; -----
  - Lote 7 - Prestação de serviços de manutenção e reparação, e fornecimento de peças e acessórios, em contínuo, para equipamento de saneamento montado sobre viaturas, até ao limite de 21.000,00€ + IVA; -----
  - Lote 8 - Prestação de serviços de manutenção e reparação, e fornecimento de peças e acessórios, em contínuo, para máquinas de terraplanagem, até ao limite de 21.000,00€ + IVA; -----
  - Lote 9 - Prestação de serviços de manutenção e reparação, e fornecimento de peças e acessórios, em contínuo, de sistemas elétricos auto, até ao limite de 6.000,00€ + IVA;--
  - Lote 10 - Prestação de serviços de manutenção e reparação, e fornecimento de peças e acessórios, em contínuo, para sistemas de suspensão de viaturas, até ao limite de 6.000,00€ + IVA; -----
  - Lote 11 - Prestação de serviços de manutenção e reparação, e fornecimento de peças e acessórios, em contínuo, para sistemas de injeção de motores de combustão interna, até ao limite de 9.600,00€ + IVA;-----
  - Lote 12 - Prestação de serviços de soldador, fresador, torneiro mecânico, incluindo o fornecimento de materiais diversos e de tubos hidráulicos, até ao limite de 12.000,00€ + IVA;-----
  - Lote 13 - Prestação de serviços de reparação de estofos, de máquinas e viaturas, em contínuo, incluindo o fornecimento de materiais diversos, até ao limite de 4.200,00€ + IVA; -----
  - Lote 14 - Prestação de serviços de instalação e verificação de tacógrafos, em contínuo, incluindo o fornecimento de equipamento e materiais diversos, até ao limite de 9.000,00€ + IVA; -----
  - Lote 15 - Prestação de serviços gráficos para caracterização de viaturas, em contínuo, incluindo o fornecimento de materiais, ao limite de 6.000,00€ + IVA; -----
  - Lote 16 - Prestação de serviços de substituição e reparação de vidros auto, em contínuo, incluindo o fornecimento de materiais, até ao limite de 6.000,00€ + IVA; -----
- O presente procedimento mantém-se em vigor até se atingir o valor limite de 186.000,00€ + IVA, ou até ao prazo limite de dois anos, consoante o que ocorra primeiro, sendo prevista a distribuição da verba pelas respetivas rúbricas e pelo

referido período de tempo, conforme tabela em anexo; -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, em articulação com o artigo 38.º, ambos do Código de Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B de 31 de Agosto, na sua atual redação, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. -----

Face ao valor em causa, a competência para autorizar a despesa é do Sr. Presidente da Câmara, tendo sido delegada por deliberação da digníssima Câmara Municipal em 06-03-2018, no âmbito das competências próprias conferidas pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, no entanto, considerando o carácter plurianual da despesa, a mesma deverá ser autorizada em Assembleia Municipal. -----

De acordo com o valor previsto, poderá recorrer-se ao procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, sendo da competência do órgão competente para a decisão de contratar, a designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º deste diploma legal. Desta forma, sugere-se a seguinte constituição do júri: -----

Presidente - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

1.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.º João Vinhas Reis - Técnico Superior; -----

1.º Vogal suplente - Eng.º Rui Pedro da Costa Azevedo - Técnico Superior; -----

2.º Vogal suplente - Eng.º Henrique Graça Abreu Dinis - Técnico Superior; -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos. -----

Nos termos do disposto no art.º 290.º - A, do Código dos Contratos Públicos, com a sua atual redação indica-se o técnico destes serviços Eng.º Rui Pedro Azevedo, na qualidade de gestor do presente contrato;" -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento, nomear os elementos componentes do júri e designar o gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na informação. -----

**= NATUREZA DE CAMINHOS - BECO TRANSVERSAL À RUA DE SANTO  
ANTÓNIO - FREGUESIA DA GUIA - PROPOSTA =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**= NATUREZA DE CAMINHOS - POÇO DA CÂMARA - FREGUESIA DA GUIA**





**- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Foi solicitado pelo DISU-DAS "informação relativa à natureza do caminho referenciado" no seguimento de pedido de requerente para a ligação de esgotos na Rua da Fateixa. -----*

*Após análise da planta apresentada, verificou-se que o troço de caminho em causa não se encontra pavimentado, suscitando dúvida da sua natureza, havendo topónimo na ligação à Estrada de Vale Rabelho por deliberação desde 15-04-2008, embora não conste da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza. -----*

*Considerando que: -----*

- 1) O caminho assinalado pelo requerente possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira; -----*
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho"; -----*
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 17 da distribuição em assunto; -----*
- 4) Na informação Jurídica consta o seguinte: -----*

*Em face dos elementos constantes na Ficha Esquemática da etapa 17, facilmente se obtém a noção que tanto no troço 1, que resulta de cedências de um alvará de Loteamento, pese embora já existisse anteriormente um caminho no local, bem como no troço 2 que se encontram ligadas, estamos perante um percurso com todas as características para ser considerado um Caminho Público, porquanto, se considerarem públicos os caminhos sempre que eles estejam no uso direto e imediato do público. Este salvo melhor entendimento não oferece dúvidas, pois além de servir 11 propriedades, faz a ligação entre duas Estradas, a de Vale Rabelho e a Rua do Quadrante, detendo uma extensão de sensivelmente 515 mts, em face do exposto propõe-se que o referido troço seja considerado caminho público atendendo às características que o compõem. ---*

*Assim: -----*

*Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o caminho nos termos do parecer jurídico emitido detém características para que seja caminho que revista natureza pública."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= PLANOS - PLANO DE PORMENOR DA BALAIA - ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO - INFORMAÇÃO =**

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes analisaram os planos e falaram com o senhor arquiteto Eduardo Viegas, tendo o dirigente ajudado a esclarecer algumas situações. Afirmou depois que se trata de questões complexas e que têm um prazo muito curto para ser decididas. Referiu seguidamente que os vereadores não permanentes não estavam à espera de que estes planos fossem analisados nesta fase e desta maneira, até porque consideram que estas questões merecem um trabalho diferente, ou seja, merecem uma apresentação e uma explicação melhor. Defendeu ainda que foram feitas muitas alterações no Plano Diretor Municipal por razões que se prendem com o necessário enquadramento legal e também com os outros planos. Disse também que os vereadores não permanentes não estão confortáveis para votar estes planos, apesar da necessidade e do facto dos prazos se encontrarem no limite. Esclareceu seguidamente que estes edis não têm nada contra os planos apresentados, mas consideram que não tiveram o tempo necessário para os analisar e que necessitam de uma melhor informação sobre os mesmos. Referiu ainda que os vereadores não permanentes não estão devidamente informados sobre cada uma das alterações aos planos, uma vez que se trata de muitas alterações e cada uma delas pode ter muitas implicações, implicações essas que desconhecem. Explicou depois que os vereadores não permanentes não conseguem votar estes três pontos, até porque se trata de planos muito importantes, principalmente o PDM, que é talvez o documento mais importante do município e que requer todos os cuidados, especialmente numa altura destas. Sugeriu seguidamente a retirada destes pontos e a marcação de uma reunião para breve para tratar desta questão, podendo, entretanto, os serviços explicar melhor o que está em causa e todas as implicações das alterações propostas. Concluiu dizendo que se isto não for feito os vereadores não permanentes se retirarão da sala e não votarão estes pontos.-----

A senhora vereadora Sara Serra lembrou que os vereadores não permanentes têm pedido ao longo do mandato para serem mais envolvidos nestas questões dos planos, uma vez que é fundamental que melhor percebam o que está em causa, mas este envolvimento nunca aconteceu.-----

O senhor vereador Victor Ferraz agradeceu as explicações que o senhor arquiteto Eduardo Viegas prestou aos vereadores não permanentes no dia anterior. Referiu



ainda que o senhor arquiteto Eduardo Viegas disponibilizou alguma documentação a estes edis, documentação essa que não constava da documentação de apoio destes pontos. Lembrou depois que as alterações agora propostas já podiam ter sido feitas desde dois mil e quinze, ou desde dois mil e dezasseis. Afirmou ainda que a documentação fornecida pelo senhor arquiteto Eduardo Viegas refere alguns pontos para apreciação que vão ficar de fora face à pressa em fazer agora as alterações exigidas pela lei. Disse também que este é que é o grande problema, uma vez que os vereadores não permanentes não sabem quais as implicações e a dimensão de deixar estes pontos de fora. Referiu seguidamente que o PDM vai ser aplicado aos particulares e vai ficar em aberto a possibilidade de construir e de alargar nas faixas de risco, não se sabendo as implicações que uma decisão destas poderá vir a ter, razão pela qual estas situações deveriam ter sido vistas de uma forma mais aprofundada, evitando assim que fossem cometidos excessos e que se prejudicasse o desenvolvimento. Defendeu depois que estas decisões tomadas à pressa poderão criar mais problemas no futuro, daí a dificuldade de os vereadores não permanentes votarem estes pontos. Alertou ainda para o facto de estas decisões poderem abrir espaço para certas situações que estes edis não desejam, ou para dificultar outras situações que valorizam. Afirmou seguidamente que existem situações nos documentos disponibilizados no dia anterior que suscitam algumas dúvidas e que carecem de alguma clarificação. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que em dois mil e catorze foi alterada a lei de bases de ordenamento do território, tendo então sido abordado o problema da sobreposição de normas entre planos, os PDM's aplicavam-se aos particulares e os planos especiais aplicavam-se aos particulares. Explicou depois que em Albufeira o conflito entre normas surgia entre o POC e o PDM, sendo que os dois se aplicavam aos particulares e nalguns locais tinham normas contraditórias. Esclareceu seguidamente que o legislador decidiu que só um plano se deveria aplicar aos particulares, no caso o PDM, tendo dado cinco anos para que as normas dos planos especiais fossem transpostas para os planos municipais e um ano às CCDR's para criar uma matriz das normas que deveriam ser transpostas. Referiu também que durante estes cinco anos se continuou a aplicar o POC, sendo que, entretanto, o POC de Albufeira entrou em revisão, pelo que não faria sentido estar a transpor o POC para o PDM enquanto estava em revisão. Lembrou depois que também o PDM estava em revisão, situação que ainda se mantém, pelo que não era lógico estar a transportar o POC "velho" para o PDM "velho", tendo sido

decidido realizar este procedimento quando estes planos estivessem revistos. Esclareceu ainda que o prazo para a transposição dos planos especiais terminava em meados do ano passado, mas o governo prorrogou depois o prazo por mais seis meses, tendo posteriormente prorrogado o prazo até ao dia treze de julho no final do ano passado. Referiu depois que a consequência de não se fazer esta transposição é o POC deixar de vigorar diretamente sobre os particulares e a CCDR ter a obrigação de identificar quais as normas dos planos diretores municipais que vão ser suspensas, por força dos municípios não terem feito o trabalho de transposição que deviam ter realizado. Esclareceu seguidamente que a segunda consequência é que a não realização desta transposição implica a rejeição de candidaturas de projetos a benefícios ou subsídios outorgados por entidades ou serviços públicos nacionais ou comunitários, bem como a não celebração de contratos-programa, até à regularização da situação, ou seja, qualquer candidatura a fundos comunitários poderá ser inviabilizada. Afirmou depois que os serviços tentaram cumprir o prazo legal definido e que ainda há uma reunião pública da câmara municipal até o prazo terminar. Esclareceu ainda que esta alteração por adaptação não implica a existência de opções de planeamento, o que acarreta não ter participação, nem discussão pública, uma vez que se estão a copiar normas de um lado para o outro e existe muito pouca margem para alterar as normas em vigor. Referiu também que nem todas as autarquias chegaram a este ponto. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que ficou mais descansado ao saber que os subsídios não serão atribuídos apenas até à regularização imposta pela lei, dado que pensou tratar-se de uma penalização a título definitivo. Afirmou depois que não está confortável com esta votação e não irá votar, para além de que estas questões merecem um tratamento diferente pela sua complexidade. Considerou ainda que se pode agendar uma reunião pública para breve. Reconheceu seguidamente que as alterações que se podem fazer aos planos são muito poucas, mas que elas podem efetivamente ser feitas, pelo que esta questão deve ser vista com todo o cuidado. Referiu ainda que esta é uma matéria muito complexa e delicada, pelo que não pode ser tratada com esta frieza. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a verdadeira questão aqui é o que está para apreciar na listagem que foi disponibilizada pelo senhor arquiteto Eduardo Viegas. Lembrou depois que esta listagem foi disponibilizada aos vereadores não permanentes num momento posterior, pelo que não consta desta tomada de



decisão. Disse ainda que a CCDR elencou vários pontos para apreciação que não foram apreciados, o que quer dizer que o município tem a possibilidade de definir algumas coisas que podem ou não constar do PDM. Lembrou seguidamente que alterar um PDM é complicado, pelo que deve existir a perfeita dimensão daquilo que não está a ser colocado neste plano. Considerou ainda que a câmara municipal tem que se focar no Município de Albufeira, não interessando muito se os outros municípios estão ou não a cumprir esta lei. Terminou dizendo que a câmara municipal deve adiantar as coisas para não estar sempre a correr atrás do prejuízo, ou a acelerar as coisas e a cometer erros sem necessidade. -----

O senhor presidente disse que não vê grandes problemas em votar estes pontos daqui a um mês, mas também defendeu que pouco ou nada irá ser alterado, tirando o facto de os membros da câmara municipal ficarem com um melhor conhecimento do que está em causa.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que até podem não ser feitas alterações, mas pelo menos os membros da câmara municipal vão poder tomar uma decisão mais fundamentada e consciente. Afirmou depois que também se pode marcar uma reunião pública para mais cedo, caso se entenda que a reunião pública de julho é muito tarde. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que os serviços necessitam de algum tempo para tratar da publicação das alterações aos planos. Explicou depois que tem que ser dado conhecimento à CCDR, à APA e à assembleia municipal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou quanto tempo necessitavam os serviços para proceder à publicação.-----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que seria bom que a próxima reunião da câmara municipal também fosse pública. -----

A senhora vice-presidente disse que este mês ainda seriam feitas reuniões da câmara municipal nos dias quinze e vinte e nove.-----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que já seria bom que a reunião de vinte e nove de junho corrente fosse pública.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes gostariam de se fazer acompanhar de um especialista técnico nestas matérias na reunião para esclarecimento destes três pontos.-----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.-----

**= PLANOS - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO - INFORMAÇÃO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**= PLANOS - PLANO DE URBANIZAÇÃO DA FRENTE DE MAR DA CIDADE DE ALBUFEIRA - ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO - INFORMAÇÃO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA18385 de 09-04-2021 -----

Processo n.º: **07/2021/18385**-----

Requerente: **Catilina Sofia Mateus Samora Leote**-----

Local da Obra: Rua Miguel Bombarda, n.ºs 22 e 24, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de isenção total do pagamento de taxas municipais -----

(Delimitação da ARU do Centro Antigo de Albufeira-----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido nos termos da informação da Divisão de Planeamento Reabilitação Urbana datado de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10951PU de 09-03-2018; 10951 de 09-03-2018; 20827 de 14-05-2019; 49562 de 15-11-2019; 13289 de 20-03-2020; 25981IT de 29-06-2020; 25981CMDf de 29-06-2020; 25981 de 29-06-2020 e 16285 de 29-03-2021-----

Processo n.º: **237/2007**-----

Requerente: **Rainer Wassertheurer**-----

Local da Obra: Poço de Paderne, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e Licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de abril de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o**



interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48680 de 10-11-2020 -----

Processo n.º: **493/1966**-----

Requerente: **Tudor George Cowley** -----

Local da Obra: Quinta da Saudade, Montes Juntos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de cinco de maio de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37180 de 30-07-2018; 29694 de 21-07-2020; 45737 de 27-10-2020 e 930 de 07-01-2021 -----

Processo n.º: **759/1979**-----

Requerente: **Carlos Henrique dos Santos Cruz Rebelo** -----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação plurifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de três de maio de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21300 de 23-04-2021-----

Processo n.º: **11/2020**-----

Requerente: **CCDRA - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve** -

Local da Obra: Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Pedido de informação relativa à viabilidade de alargamento e beneficiação de vias e passeios públicos e criação de lugares de estacionamento públicos, associados à construção de edifício destinado a habitação coletiva e piscinas. -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41584 de 01-10-2020 -----

Processo n.º: **317/2006**-----

Requerente: **Maria Susete Fonseca Madeira Jerónimo**-----

Local da Obra: Rua do Lagar Velho, n.º 11, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e compartimentos de apoio e arrumos -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de maio de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas.** ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48200IT de 07-11-2019; 48200 de 07-11-2019; 40529IT de 24-09-2020; 40529 de 24-09-2020; 10013 de 22-02-2021 e 16691 de 31-03-2021 --

Processo n.º: **583/1981**-----

Requerente: **Daniel dos Reis Neves**-----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia e construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de seis de maio de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46611DPUAI de 23-10-2017; 46611 de 23-10-2017; 15378II de 07-04-2020; 15378DPUAI de 07-04-2020 e 15378 de 07-04-2020-----

Processo n.º: **70/2017** -----

Requerente: **Vitor Manuel Martinho D'Almeida e Melo**-----

Local da Obra: Quinta da Palmeira, Bloco n.º 106, 1.º Esq.º, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração da cobertura do terraço - Legalização -----





-----  
Apreciação do licenciamento -----  
**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de catorze de maio de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezoito de março de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16643 de 20-04-2020; 13845 de 16-03-2021; 18705 de 12-04-2021 e 19411 de 14-04-2021 -----

Processo n.º: **18/2020** -----

Requerente: **Luís da Costa Resende** -----

Local da Obra: Estrada de Albufeira, Edifício 2 Irmãos, Fração "C", Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alterações em edifício - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de cinco de maio de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 52005 de 25-11-2019 e 264 de 04-01-2021-----

Processo n.º: **95/2019** -----

Requerente: **Helena Isabel dos Santos Guerreiro** -----

Local da Obra: Rua Ilha de S. Miguel, Lote n.º C35, Urbanização Vale Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de sete de maio de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18219 de 26-04-2019; 22519 de 22-05-2019; 42679II de 02-10-2019; 42679 de 02-10-2019; 24324 de 16-06-2020; 14096IT de 17-03-2021; 14096II de 17-03-2021 e 14096 de 17-03-2021-----

Processo n.º: **25/2019** -----

Requerente: **Humberto Alexandre Rodrigues de Sousa Ornelas**-----

Local da Obra: Quinta da Balaia, Lote n.º 5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo**

em conta o parecer técnico de dezoito de maio de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quatro de maio de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17807 de 08-05-2015; ECMA46663 de 17-12-2015; 18930 de 13-05-2016; ECMA4854 de 06-02-2017; 20018 de 30-04-2018; 45723 de 28-09-2018; 49649 de 25-10-2018 e 26574 de 13-06-2019 -----

Processo n.º: **28/2015** -----

Requerente: **Carlos Henrique dos Santos Cruz Rebelo** -----

Local da Obra: Almeijoafras, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de lar de idosos e residências assistidas -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de cinco de maio de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 52869IT de 03-12-2019; 52869 de 03-12-2019; 32867 de 05-08-2020 e 56309 de 17-12-2020 -----

Processo n.º: **395/1992** -----

Requerente: **Manuel António Janela das Dores Martins Rosendo** -----

Local da Obra: Vale da Azinheira, Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia para edifício de Comércio/Serviços e habitação - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de dezanove de maio de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50693 de 31-10-2018; 59876 de 28-10-2018; 39877 de 13-09-2019; 31987 de 30-07-2020 e 55172 de 10-11-2020 -----

Processo n.º: **86/2018** -----

Requerente: **João José Infante Milheiro** -----

Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar com piscina e muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo**



em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de dezanove de maio de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39280 de 17-09-2020 -----

Processo n.º: **57/2020** -----

Requerente: **Manuel Gomes Esteves e Filhos, Lda.** -----

Local da Obra: Cortesões, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de um conjunto habitacional -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte seis de março de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18879 de 02-05-2019; 31808 de 18-07-2019; 28841 de 15-07-2020; 5850 de 01-02-2021 e 20268 de 16-04-2021 -----

Processo n.º: **20/1978** -----

Requerente: **Maria Lisete V. X. G. da Silva e Outros** -----

Local da Obra: Tomilhal, lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de prédio existente - legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dez de maio de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de doze de março de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32313PU de 11-07-2017, 32313 de 11-07-2017; 15169 de 06-04-2020; 33208 de 07-08-2020; 6343IT de 03-02-2021; 6343 de 03-02-2021 e 22439 de 30-04-2021 -----

Processo n.º: **512/1979**-----

Requerente: **Jorge de Sousa Leiria**-----

Local da Obra: Rua dos Ibiscos, Moradia n.º 19, Semina, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dez de maio de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19209 de 13-04-2021 -----

Processo n.º: **06/2021/19209**-----

Requerente: **Maria Elisa do Céu Dionísio** -----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de maio de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas.** ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17415IT de 27-04-2020; 17415 de 27-04-2020 e 13527 de 14-03-2021-----

Processo n.º: **372/2003**-----

Requerente: **Ilídio Manuel Martins** -----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de treze de maio de dois mil e vinte e um, devendo**



**o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21694 de 28-05-2020 -----

Processo n.º: **247/1998**-----

Requerente: **Paulo da Costa Santos** -----

Local da Obra: Caliços, Lote n.º C-28, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de onze de maio de dois mil e vinte e um.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56939 de 18-12-2020-----

Processo n.º: **46/2019** -----

Requerente: **Ocean Afternoon - Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Passeio dos Oceanos, Quinta da Orada, Lote n.º 3, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de utilização para estabelecimento de restauração e bebidas, com Karaoke e música ao vivo e junção de duas frações "C" e "D" - Legalização -

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de treze de maio de dois mil e vinte e um.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56048 de 19-12-2019 e 56285 de 16-01-2020 -----

Processo n.º: **278/2002**-----

Requerente: **Henrique Neves Pontes Silva e Maria José Neves Pontes da Silva Pinheiro Agostinho**-----

Local da Obra: Rua da Liberdade, n.º 24, e Av.ª da Liberdade, n.ºs 1 e 3, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração, remodelação e ampliação de edificação -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de treze de maio de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11142 de 29-02-2008 e 40325 de 03-05-2020 -----

Processo n.º: **Lot.º 53/1975**-----

Requerente: **Quinta da Balaia- Empreendimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Quinta da Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Alteração de loteamento - Alvará n.º 2/1978 de 08/05/1978 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23128 de 06-06-2020 -----

Processo n.º: 15CP/2020 -----

Requerente: **Petru Popovici** -----

Local da Obra: Urbanização Bairro Alice, Lote n.º 45, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezoito de maio de dois mil e vinte e um, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47739 de 29-12-2015; 27251 de 05-07-2016; 13450EE de



22-03-2018; 13450D de 22-03-2018; 13450 de 22-03-2018 e 55353 de 11-12-2020 ----  
Processo n.º: **488/1985**-----

Requerente: **José João da Conceição Pescada**-----

Local da Obra: Canais, freguesia das Ferreiras -----

Assunto: Exposição - Alteração e ampliação de edificação existente destinada a oficina de mármore e de rochas similares - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento, na sequência da deliberação de câmara de dezassete de novembro de dois mil e vinte.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16673 de 20-04-2020; 16671 de 20-04-2020; 22214 de 28-04-2021 e 24593 de 11-05-2021 -----

Processo n.º: **30/2016**-----

Requerente: **Simon John Covell Kime**-----

Local da Obra: Cerro de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e um, e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quatro de maio de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43149PU de 12-10-2020; 43149 de 12-10-2020 e 25534 de 17-05-2021 -----

Processo n.º: **06/2020/43149**-----

Requerente: **Daniel dos Reis Neves**-----

Local da Obra: Cortesões, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Requerendo a desistência do pedido de certidão de destaque de uma parcela de terreno, referente ao requerimento n.º 43149 de 12/10/2020 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de desistência da pretensão referente ao requerimento número quarenta e três mil cento e quarenta e nove de doze de outubro de dois mil e vinte.**-----

♦ Informação do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de 26-05-2021 -

Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA37280 de 26-05-2021 -----

Processo n.º: **246/2002**-----

Local da Obra: **Roja Pé, Lote n.º 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água** -----

Assunto: Legalização de operação urbanística no lote n.º 4 do loteamento titulado pelo

alvará n.º 9/82 e respetivo aditamento emitido a 26/05/2021 -----  
**Foi, por unanimidade, deliberado mandar notificar os interessados do lote número quatro do alvará de loteamento número nove, barra, oitenta e dois para proceder à legalização das edificações estabelecendo um prazo de dez dias, para o efeito. -- Mais foi deliberado, caso os interessados não promovam as diligências necessárias à legalização, a câmara municipal procederá oficiosamente à legalização, nos termos do número oito do artigo centésimo segundo, hífen, A, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.** -----

◆ Informação do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de 26-05-2021 -  
Requerimento (s) n.º (s): I-CMA7658 de 26-05-2021 e SGDCMA37281 de 26-05-2021 -  
Processo n.º: **376/2002**-----

Local da Obra: **Roja Pé, Lote n.º 5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água**-----

Assunto: Legalização de operação urbanística no lote n.º 5 do loteamento titulado pelo alvará n.º 9/82 e respetivo aditamento emitido a 26/05/2021 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar notificar os interessados do lote número cinco do alvará de loteamento número nove, barra, oitenta e dois para proceder à legalização das edificações estabelecendo um prazo de dez dias, para o efeito.----- Mais foi deliberado, caso os interessados não promovam as diligências necessárias à legalização, a câmara municipal procederá oficiosamente à legalização, nos termos do número oito do artigo centésimo segundo, hífen, A, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27992 de 27-05-2021 -----

Processo n.º: **Lot.º 1/2018** -----

Requerente: **Perfil Radical, Lda.** -----

Local da Obra: Brejos, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Cedência de parcela de terreno a favor do Município de Albufeira para integração do Domínio Público Municipal - cumprimento de condição do licenciamento de operação urbanística -----

**Foi, por unanimidade, deliberado determinar a formalização da cedência da parcela em causa, a favor do Município de Albufeira para integração do domínio público municipal, mediante outorga da respetiva escritura pública cuja minuta se aprova.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13514 de 12-03-2021 -----

Processo n.º: **1T/2011** -----

Requerente: **Valeandro, Unipessoal, Lda.**-----





Local da Obra: Vale Pegas, freguesia de Paderne -----  
Assunto: Licença - Alteração de empreendimento turístico - Hotel Rural de cinco  
estrelas-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos  
termos da informação técnica de trinta e um de maio de dois mil e vinte e um. ----**

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o  
senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo  
sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de  
setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a  
minuta, também por unanimidade. -----**

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e quarenta minutos, foi  
a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo  
senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de  
Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

-----  
-----